

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CE3EC797

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-IL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

O Município de Itaituba, representado pelo Sr. Nicodemos Alves de Aguiar – Prefeito Municipal de Itaituba-PA, Ordenador de Despesas, faz publicar o Aviso de Autorização para contratação de licença para acesso a uma plataforma online para auxílio no desenvolvimento, implementação e monitoramento do Plano de contratações Anual (PCA), com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA. Favorecida: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 50.768.912/0001-86. Valor total: R\$ 19.789,00. Fundamento Legal: art.74, inciso I, da Lei nº14.133/2021 e suas alterações.

RONISON AGUIAR HOLANDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9673F581

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220231
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede em Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.957.855/0001-69, estabelecida na Rua Timbiras, nº 2.645, Sala 705, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP: 30350-532, neste ato representada pelo Sr. Renato de Souza Botelho, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2022- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado, para fins de concluir o processo de pagamento referentes às últimas medições. Obra objeto de convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Transportes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 04 de fevereiro de 2025, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **04 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº **04**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A62F4728

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

11º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230214
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, 935, Santo Antonio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 10º Termo Aditivo,

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 20 de março de 2025, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **20 de maio de 2025**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº **11**, em 02